

## EDITAL Nº 073 / 2015 - IFSERTÃO-PE

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PERFIL ORIENTADOR/AVALIADOR DE RELATÓRIOS DE ESTÁGIO QUANTO AO CONTEÚDO - TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IFSERTÃO-PE/CAMPUS OURICURI, PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE.**

O **Reitor** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE – no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no parágrafo 1º, do artigo 14º § 1º e 2º, da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo (FNDE), Portaria nº 168, de 7 de março de 2013 e demais legislação em vigor, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para Bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, no âmbito do IFSERTÃO-PE/Campus Ouricuri, para atuação no Município de Ouricuri /PE, relativas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nos Cursos Técnico Concomitante ao Ensino Médio e/ou Cursos de Formação Inicial e Continuada, subsidiado pelo Bolsa-Formação Estudante (BFE) e Bolsa-Formação Trabalhador (BFT), respectivamente, ambos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo selecionar bolsista, interessado em atuar como **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**, em Cursos Técnicos e/ou Curso de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

**1.2.** O Processo Seletivo Público Simplificado para Bolsista **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS** (*Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo - Técnico e Acompanhamento do Estagiário*), do PRONATEC/IFSERTÃO-PE - Campus Ouricuri, para atuação no Município de Ouricuri /PE , realizar-se-á por meio de avaliação curricular.

**1.3 .** As atividades do **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS (Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo - Técnico e Acompanhamento do Estagiário)**, poderão ser nos turnos manhã, tarde e noite, conforme horário a ser definido pelo Coordenador do PRONATEC local.

## **2. DO PROGRAMA**

**2.1.** Instituído no dia 26 de outubro pela Lei nº 12.513/2011, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC é um conjunto de ações do Governo Federal que visa à expansão e à democratização da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada à população brasileira por intermédio de uma série de subprogramas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

## **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

**3.1.1.** Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública.

**3.1.2.** Profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos ativos e inativos

**3.1.3.** Ter disponibilidade entre 10 a 20 horas semanais para dedicação ao PRONATEC.

**3.1.4.** Ter formação e experiência profissional adequada na área do referido encargo, conforme **Anexo II – TABELA DE PONTUAÇÃO**.

**3.1.5.** No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 que diz: “§ 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011”.

**3.1.6.** Os requisitos de formação profissional mínimos para o exercício da função, destacados a seguir:

**a) Ter formação de Nível Superior Completo:**

- *Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas - Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo - Técnico e Acompanhamento do Estagiário ;*

**b)** Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no PRONATEC, apresentando declaração de sua Chefia imediata e do Setor de Gestão de Pessoas;

**c)** Servidores licenciados ou afastados só poderão concorrer às vagas aqui previstas, caso o seu afastamento/licença finalize antes do início dos cursos aqui referenciados;

**d)** Ter competência para executar o encargo de Supervisor e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, comprovada por meio de *Curriculum Vitae* ou Currículo *Lattes*.

#### 4. DO ENCARGO

4.1. O profissional selecionado para atuar no PRONATEC/IFSERTÃO-PE será remunerado na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

ENCARGO	VALOR/ HORA	HORA
APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS <b>Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo - Técnico e Acompanhamento do Estagiário</b>	R\$ 18,00	Por hora de 60 min

4.2. São atribuições do Bolsista **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS- Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo - Técnico e Acompanhamento do Estagiário.**

- a) Realizar o acompanhamento dos estagiários conforme as normas e procedimentos internos do IF SERTÃO-PE;
- b) Identificar oportunidades de estágios e informar ao setor responsável pelos estágios para que este providencie os documentos necessários para efetivação do processo.
- c) Fazer a articulação com as unidades de estágio para que haja compatibilidade entre o projeto pedagógico do curso e as atividades a serem desempenhadas pelo estagiário;
- d) Aprovar o Plano de Desenvolvimento do Estágio, assegurando a integração com o Plano de Curso;
- e) Manter-se em contato com a unidade de Estágio;
- f) Orientar os estagiários em relação aos seguintes aspectos profissionais e comportamentais: qualidade do trabalho, criatividade, cumprimento de tarefas, espírito inquisitivo, iniciativa, assiduidade, disciplina, liderança, sociabilidade, confiabilidade, senso de responsabilidade, entre outros;
- g) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6(seis) meses, de relatório de atividades;
- h) Orientar o estagiário na construção do Relatório de Estágio Profissional no tocante ao conteúdo técnico;
- i) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

- 
- j) Proceder à avaliação de desempenho do estagiário, através da Ficha de Avaliação do Estagiário e Quadro Demonstrativo de Tarefas;
  - k) Avaliar o relatório final de estágio em relação ao seu conteúdo e encaminhar ao Setor de Estágios parecer favorável ou não ao estagiário;
  - l) Participar dos encontros de coordenação quando convocado;
  - m) Outras atividades correlatas ao encargo.

**4.3.** O desempenho das atividades poderá ocorrer nos três turnos diários, em qualquer dia da semana, **INCLUINDO SÁBADOS**, dependendo das necessidades dos cursos.

**4.4.** Constitui-se, no âmbito desta seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa, para o encargo descrito nos itens anteriores, a participação nas reuniões e encontros de formação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto, além do supervisor de curso, quando convocados.

**4.5.** O afastamento do bolsista na execução das atividades referentes à Bolsa-Formação - PRONATEC, implica no cancelamento da sua bolsa.

**4.6.** A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

**4.7.** As atividades do profissional bolsista não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFSERTÃO-PE, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pelo chefe imediato (com aval do Pró – Reitor ou Diretor Geral), conforme Art.9º, § 1º da Lei 12.513/2011.

**4.8.** As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições será de sua exclusiva responsabilidade.

## **5. DAS VAGAS**

**5.1.** O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à seleção de bolsista, para formação de Cadastro de Reserva, interessado em atuar em Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio e/ou em Curso de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

**5.2.** Os encargos, requisitos, curso para atuar, turno e carga horária semanal estão presentes no Quadro abaixo:

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo Técnico e Acompanhamento do Estagiário –	INFORMÁTICA	Graduação ou Tecnólogo em: Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Análise de Sistemas, Licenciatura em Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Licenciatura ou Especialização na área da seleção.	Até o limite de 10 horas por aluno orientando	CO-01
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo Técnico e Acompanhamento do Estagiário –	AGROINDÚSTRIA	Graduação em: Engenharia de Alimentos, Nutrição, Tecnólogo em Alimentos ou Graduação com Especialização na área objeto da seleção.	Até o limite de 10 horas por aluno orientando	CO-02
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo Técnico e Acompanhamento do Estagiário –	QUÍMICA	Graduação em Química, Engenharia Química ou Graduação com Especialização na área objeto da seleção.	Até o limite de 10 horas por aluno orientando	CO-03

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições serão realizadas no **período de 13 a 16 de Outubro de 2015**, para os candidatos que atendam aos requisitos do Item 3 deste edital.

**6.1.1.** A inscrição neste processo de seleção será gratuita e realizada por meio do Formulário de Inscrição preenchido, conforme **Anexo III** e dos documentos comprobatórios (item 7), os quais deverão ser entregues no local de inscrição, conforme a Unidade Remota a que se propõe o candidato.

**6.1.2.** A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e de procuração particular, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

- 6.2.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o teor do Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 6.2.1.** O local de inscrição consta no **Anexo I**, sendo vinculado ao Local/Campus PRONATEC a que concorre à função escolhida pelo candidato.
- 6.3.** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 6.4.** O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 6.5** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, nem via correspondência postal, fax ou Internet.
- 6.6.** É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 6.6.1.** Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 5,0% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.
- 6.7.** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 6.7.1.** cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 6.7.2.** utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 6.7.3.** burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 6.7.4.** dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 6.7.5.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 6.8.** A coordenação local do PRONATEC coordenará o processo seletivo nos locais de Inscrição, e não se responsabilizará pelas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no **Anexo VI**.
- 6.9.** Servidores licenciados ou afastados só poderão concorrer às vagas aqui previstas, caso o seu afastamento/licença finalize antes do início dos cursos aqui referenciados.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- 7.1.** O candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- 
- 7.1.1.** Ficha de inscrição, **Anexo III**, devidamente preenchida e assinada;
- 7.1.2.** Cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de residência no município de Santa Filomena.
- 7.1.3.** Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* devidamente documentado respeitando a ordem dos itens apresentados na tabela de pontuação para análise do currículo dispostos no **Anexo II**;
- 7.1.4.** Termo de Disponibilidade (modelo disposto no **Anexo IV**).
- 7.2.** A documentação de que trata o item 7.1 deverá ser entregue pelo candidato ou por alguém com procuração para tal, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, encargo a que concorre, exclusivamente, no período e horário especificado no item 6.1.
- 7.3.** As cópias não necessitam serem autenticadas, mas caso haja comprovação de falsidade, o candidato será excluído do programa.

## **8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1.** A seleção compreenderá:
- **Etapas Únicas de Análise de Currículo: Eliminatória e Classificatória**
- 8.2.** A análise de currículo será realizada por comissão de avaliação designada pelo Diretor Geral do Campus, juntamente com o representante da Coordenação Geral do Pronatec do IF SERTÃO-PE, podendo fazer parte o Coordenador Adjunto Local do Pronatec .
- 8.3.** A Análise de Currículo terá o valor máximo de 100 (cem) pontos conforme o **ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO** .
- 8.3.1.** Cada certificado será contabilizado uma única vez.
- 8.3.2.** O candidato inscrito será eliminado quando não obtiver o correspondente a 20% (vinte e por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo, conforme **ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO**.
- 8.4.2.** O resultado dos selecionados será publicado no site [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo VI**.
- 8.5.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que segue, o candidato que tiver:
- 8.5.1.** Maior pontuação no requisito “experiência profissional”.
- 8.5.2.** Maior idade.
- 8.6.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do IF SERTÃO-PE ([www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br)), obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo VI**.
- 8..** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**8.8.** A convocação do candidato será realizada via telefone ou e-mail constantes da ficha de inscrição do candidato, devendo este, apresentar-se ao Coordenador Adjunto do PRONATEC no Campus Ouricuri (ver endereço no **ANEXO I**) no prazo máximo de 48 horas, contados a partir do contato estabelecido.

**8.9.** Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer, reservará ao Coordenador Adjunto do PRONATEC, o direito de convocar o próximo classificado.

## **9. DO RECURSO**

**9.1.** O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenação local do PRONATEC, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.

**9.2.** O requerente deverá dar entrada na Coordenação local do PRONATEC/ IFSERTÃO-PE, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo VI**.

**9.3.** O formulário de recurso encontra-se disponível no **Anexo V**.

**9.4.** A coordenação local do PRONATEC no Campus Ouricuri/PE, tem o prazo de 1 (um) dia útil para analisar o recurso. O resultado do julgamento do recurso será comunicado ao interessado.

**9.5.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.

## **10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO**

**10.1.** A concessão de bolsas ocorrerá para 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogada por até no máximo quatro semestres letivos;

**10.2.** A concessão de bolsas está vinculada a validade do edital;

**10.3.** Os bolsistas serão avaliados no final de cada semestre letivo ou quando necessário, conforme formulários específicos ao Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou desligamento do bolsista em suas atividades, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

**10.4.** Os bolsistas deverão assinar o Termo de Compromisso que estabelece as atividades, o período de execução e o período de concessão de bolsa.

**10.5.** Poderá ocorrer prorrogação do período de concessão de bolsas de acordo com a oferta de cursos, o calendário de dias letivos e a existência de recursos orçamentários e financeiros garantidos, respeitada a limitação prevista nos subitens 10.1 e 10.2.

**10.6.** Os candidatos classificados e não convocados, comporão cadastro de reserva técnica dentro do prazo de validade da presente seleção, e poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga, respeitando a ordem de classificação e demais exigências normativas;



**10.7.** A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer a coordenação local do programa a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.

**10.8.** A validade do edital é de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano condicionada a realização dos cursos.

**10.9.** A permanência do bolsista está condicionada à avaliação semestral ou quando necessário, realizada pela coordenação geral ou coordenação ajunta local, em consonância com o previsto no subitem 10.1 e 10.2, e ainda de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

**10.10.** O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, conforme Art. 15, § 2º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

**10.11.** A concessão de bolsa ao candidato, não gera vínculo empregatício e será pago na modalidade **“bolsa”** para os servidores ativos ou inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, a fim de atender ao disposto na Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata do disciplinado na Lei nº 12.513, artigo 9º, § 1º; e na modalidade **“prestação de serviços”** para os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica. E ainda, em conformidade com a disponibilidade orçamentária dos recursos do PRONATEC e com a realização dos cursos.

**10.12.** A modalidade **“prestação de serviços de pessoas físicas”**, prevê o pagamento de tributação de ISS / INSS e de IRPF quando houver incidência.

**10.13.** Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 – CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

**10.14.** Para que a concessão de bolsa seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão:

1. Ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IF SERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC;
2. Assinar o **Termo de Compromisso** com o PRONATEC, que será entregue no dia da convocação;
3. Sendo servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 – FNDE;
4. Participar do **Seminário de Capacitação**, em local e dia a ser divulgado no site do IF SERTÃO-PE.

## **11. DO CRONOGRAMA**

**11.1.** O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo VI**.

---

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
- 12.2.** O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.
- 12.3.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4.** O candidato habilitado, para efeitos de implantação da bolsa do programa, deverá entregar na Coordenação do PRONATEC responsável pela seleção, a Declaração de Disponibilidade, que declara o não impedimento da Chefia Imediata ao qual pertence, com anuência do Setor de Gestão de Pessoas, cujo modelo está disponibilizado (**ANEXO IV**), sob pena de não recebimento da bolsa, conforme Art. 14, II, da Resolução de nº 4, de 16 de março de 2012.
- 12.5.** O cadastro de reserva obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da Bolsa-Formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.
- 12.6.** As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições (ITEM 4. Do Encargo), será de sua exclusiva responsabilidade.
- 12.7.** Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do PRONATEC ou pelo e-mail [coordgeralPRONATEC@ifsertao-pe.edu.br](mailto:coordgeralPRONATEC@ifsertao-pe.edu.br), com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Simplificado –supervisor e apoio”.
- 12.8.** Os recursos financeiros para gestão do Programa no IF SERTÃO-PE serão provenientes de Termo de Cooperação firmado com o FNDE conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
- 12.9.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação-geral do PRONATEC juntamente com a Direção-Geral dos *Campi* .
- 12.10.** O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**ADELMO SANTANA**

Reitor “*Pró-Tempore*” Em Exercício

IF Sertão Pernambuco

## ANEXO I

### LOCAL DE SELEÇÃO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo Técnico e Acompanhamento do Estagiário

**IF Sertão- PE - Campus Ouricuri**

LOCAL: Coordenação Local do PRONATEC

Rua Estrada do tamboril. S/N – Zona Rural

Telefone (87) 98122-3778

**HORÁRIO: 8h às 12 e 13 às 17**

## ANEXO II – TABELAS DE PONTUAÇÃO

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo Técnico e Acompanhamento do Estagiário

Item	Descrição	Pontuação	
		Valor unitário de pontos	Valor máximo de pontos
01	Tempo de docência no IFSertão-PE ou em outra instituição.  (TDI – Tempo de Docência Institucional)	01(um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)	10
02	Autoria, co-autoria, orientação, atuação em coordenação e/ou em supervisão de projetos e programas de Extensão e Pesquisa: PRONATEC, Mulheres Mil, PRONERA, PROEJA, Incubadora ou outros projetos, realizados no IFSertão-PE ou em outra instituição.  (PE – Produção Específica)	01(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)	10
03	Orientação e/ou em supervisão de estágio realizado no IFSertão-PE ou em outra instituição.  (EC – Experiência Correlacionadas)	1,0, (um ponto) por aluno orientado (máximo de 15 pontos)	15
04	Titulação (Graduação, Especialista, Mestre ou Doutor).  (T – Titulação)	5,0 - 7,0 - 10,0 – 15,0 pontos, respectivamente, não acumuláveis	15
<b>Total (máximo possível)</b>		-	<b>50</b>

$$NF = (\sum TDI + \sum PE + \sum EC + \sum T) \times 2$$

**( 1 ) Formação Profissional não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com CERTIFICAÇÃO.**

## ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 073 / 2015 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA PRONATEC - IFSERTAO-PE

### Dados Pessoais

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Servidor Matrícula Nº \_\_\_\_\_ Professor ( ) Técnico ( )  
Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP Nº \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:	CÓD. DA ÁREA PRETENDIDA: (Apenas um código)
----------------------------	--------------------------------	--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
assinatura do candidato

(Para uso da coordenação)

### Documentos apresentados para inscrição:

- ( ) Original e Cópia do RG ( ) Cópia do Título de Eleitor  
( ) Cópia do CPF ( ) Certificado de Reservista (se homem)  
( ) Currículo Lattes com as respectivas comprovações ( ) Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato.  
( ) Comprovante de Residência Atualizado (Últimos 3 meses)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº - EDITAL Nº 073 /2015 (via do candidato)

Nome:	
Nº CPF:	Encargo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015. (local e data)

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

## ANEXO IV - TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa de Bolsa-Formação PRONATEC, e que me comprometerei no cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas carga horária da atividade, **ciente** de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012

a) **Horário da jornada de trabalho atual:** \_\_\_\_\_ (Preencher a tabela em horas)

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
<b>Manhã</b>						
<b>Tarde</b>						
<b>Noite</b>						

b) **Disponibilidade para o PRONATEC** ((Preencher a tabela em horas):

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
<b>Manhã</b>						
<b>Tarde</b>						
<b>Noite</b>						

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

Declaro estar **ciente** e confirmo que o servidor \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ possui disponibilidade para Exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular, na Instituição, apresentada acima, e não comprometem, a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Chefe Imediato \_\_\_\_\_

### PARECER DO RECURSOS HUMANOS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. e Carimbo do Setor de Gestão de Pessoas

---

## ANEXO V- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC, publicado no Edital nº 073 /2015.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer uma vaga no Cadastro de Reserva, publicado no Edital Nº 073 /2015, a ser prestado serviços para o *Campus* \_\_\_\_\_, para a área de \_\_\_\_\_ Código do Encargo \_\_\_\_\_, apresento recurso, contra de decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão

são: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO VI

### CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 073 /2015

Eventos	Datas
Publicação do Edital	<b>13/10/2015</b>
Período de inscrições	<b>Período: 13 a 16 de Outubro de 2015</b> Local e Horário: Item 3.2.1
Divulgação do Resultado Preliminar	Data: <b>20/10/2015</b> Site: <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>
Interposição de Eventuais Recursos	Data: <b>21/10/2015</b> Local e Horário: Item 3.2.1
Divulgação do Resultado dos Recursos Impetrados	Data : <b>22/10/2015</b>
Divulgação do Resultado Final	Data: <b>23/10/2015</b>
Seminário de Capacitação	Data a definir